ctivo com a V. E. C. O, leia-se o Sr. Hercilano P. Tito afim
mem que se a mesa decidisse por necessidade de maioria abso
luta e lhe apresentaria um recurso contra essa decisão.
Mandou a mesa - Presid.
Leopoldo Pinto Teixeira Secretário
Leônidas de Souza Lima
José [illegible]
Sebastião Ferreira
Victor Vieira de Carvalho

X X X

Acta da primeira sessão extraordinária da primeira reunião extraordinária, no período legislativo de mil novecentos e sessenta e seis, da Câmara Municipal de Lavras. Aos dezoito dias do mês de janeiro do corrente ano reuniu-se na sala de sessões da Câmara Municipal dos vereadores sob a presidência do Titular Dr. Mathias Carvalho de Souza e secretariada também pelo Titular Hercilano P. Tito. Deixaram de comparecer nesta os vereadores José Comitre, Clovis Ribeiro e Hermani Gianotti. Não houve ata a ser discutida. Passando a segunda parte foi lido o expediente que constou de um ofício de agradecimento do Sr. Fernando Chaves. O Sr. presidente colocou os vereadores a par da convocação da sessão uma vez que a mesma se destinava a discutir um projeto de Resolução da comissão de Sindicância sendo ele o projeto que veio Comissão Especial. Usando a palavra pela ordem o Vereador Sebastião Ferreira apresentou um recurso interposto à convocação da reunião extraordinária visto que este

so ata foi assinado pelos vereadores, Jairo de A. Albuquerque, Jorge Sam-
ur e Dr. Simões Filho. O Sr. Presidente determinou ao secre-
rio que procedesse a leitura do Relatório da Comissão de Sindican-
, bem como do projeto de resolução que Cria Comissão Especial, dis-
o o Sr. presidente estar o referido projeto em regime de urgência como
ha sido solicitado na última sessão ordinária do dia dois de ja-
iro. Usando a palavra pela ordem o Vr. Osmindo de Souza Lima
que se constasse nesta o recurso interposto à convocação
reunião extraordinária, bem como solicitou cópia da ata ante-
r e ata da primeira sessão da quinta reunião. Este recurso inter-
to foi o seguinte: Jaru, 3 de janeiro de 1968. Ao Sr. Presidente
Câmara Municipal de Jaru. Sr Presidente: Nos termos da parte
al do parágrafo 1º do artigo 49 do Regimento Interno desta Câmara,
vereadores abaixo-assinados, vem recorrer para a Câmara, pelo seu
nário, contra o Ato de V. Exa., convocando esta Reunião Extraordi-
ia, com fundamento no paragrafo segundo do artigo 53 do mesmo
imento. O nosso Recurso se prende ao fato, de precisamos ter tem
idade, pois ontem ao encerrar o expediente da última sessão
e reunião, esta foi convocada para o dia 2 de janeiro, pois
o havia em pauta nenhum Projeto em regime de urgência.
, hoje cedo, fomos surpreendidos com a convocação desta reunião,
indo frontalmente o nosso Regimento artigo 31 e seus parágrafos
Regimento e mesmo o parágrafo segundo do artigo 53, pois
nosso país e nossa cidade estão em paz, não havendo guerra,
m comoção intestina, que justificasse esta medida do Presidente
. Em nossa cidade não houve de ontem para hoje nenhuma
lamidade pública que justificasse esta convocação, logo na manhã
hoje, horas depois de encerrada a última reunião, não hou-
e nenhuma necessidade imprevista ou urgente, depois das 23 ho-
, hora do encerramento de nossas atividades, até a manhã
hoje, quando foi convocada pela Presidência, esta reunião. Se so-
os minoria, a nós é devido um mínimo de respeito, por parte
Presidência, a quem pedimos somente cumpra o Regimento

interno desta casa, a cerca cemiterial foi elevado, também pelos mesmos vereadores. Com estas razões, requeremos que seja submetido a votação e deliberação êste nosso requerimento. S.S. 3 de janeiro de 1964 Jaime de Andrade e Oliveira, José Santana e Sinval Silva. Pelo Sr. Presidente foi submetida a apreciação do plenário o recurso apresentado pelos vereadores acima citado o qual foi rejeitado por seis votos contra dois. Usando da palavra pela ordem comentou o vereador Sr. Sinval Silva que se retirara do plenário a fim de atender a interêsses particulares. Com a palavra pela ordem o Sr. Hercolano Lima Filho requereu a transcrição, na ata, da certidão emanada pelo cartório da Câmara, Sr. Belmiro Eládio de Oliveira no ofício de convocação dos senhores vereadores para a sessão extraordinária, após ter sido a mesma lida em plenário. Deferido, vai aqui transcrita: "Sr. Presidente, cientifico que cumprindo determinação de V. Exa. procurei pessoalmente todos os senhores vereadores relacionados na referida convocação a fim de dar-lhes ciência da convocação da Reunião nela referida. Deixaram de assinar a convocação alegando os mesmos ilegal os senhores vereadores José Santana e Jaime de Andrade e Oliveira, sendo que o vereador José Cornélio alegou estar de viagem para São Paulo, hoje, professor Sinval Silva disse não poder comparecer também tendo dúvidas referente a legalidade da convocação, Sr. Clovis Ribeiro, fui informado por sua filha de que o mesmo não se encontra na cidade; Sr. Vereador Mariani Zinoldo disse-me ir verificar, primeiro, se era ou não legal tal convocação. Belmiro Eládio de Oliveira. Data vênia, 3 de janeiro de 1964." Usando a palavra pela ordem o Sr. Jaime de Andrade e Oliveira solicitou ao Sr. Presidente a suspensão da sessão por 5 minutos. Aprovado o pedido pelo plenário foi a mesma suspensa por aquele prazo. Reaberta e procedida a chamada constatou-se a presença de todos os vereadores anteriormente, exceto o professor Sinval Silva que se havia ausentado. O Sr. José Santana requereu cópia da ata da sessão anterior. Com a palavra o Sr. Francisco Bodart pediu que o pedido de retirada apresentado na sessão pelo co-

missão de sindicância, quanto ao seu julgamento, foi feito em regime de urgência, em três discussões e três votações numa mesma sessão, como permite o Regimento Interno. Submetido o regime à discussão e votação foi unanimemente aprovado. Determinou o Sr. Presidente a ida do projeto às comissões, para exame parecer. Com a palavra pela ordem o Vr. Hercilano Pinto Filho solicitou ao Sr. Presidente que, primeiro determinasse, novamente, a leitura da denúncia do Sr. Cristóvão Fernandes Filho e consultasse à casa se recebia ou não. Determinada a leitura consultou o Sr. Presidente ao plenário se a casa dava ou não recebida. Usou da palavra o Vr. José Santana dizendo ser contrário que a casa recebesse a denúncia do Sr. Cristóvão Fernandes Filho uma vez que, no seu intuder, o denunciante foi o vereador Francisco Rodart. Com a palavra o Vr. Sebastião Ferreira argumentou que votaria a favor do recebimento da denúncia pois que, a mesma foi formulada pelo Sr. Cristóvão Fernandes Filho, em documento escrito, e mais que, caso se pudesse rejeitar se denunciante o Dr. Francisco Rodart por ter requerido a casa a constituição de uma comissão especial de sindicância, muito mais seria denunciante o vereador Clovis Ribeiro que foi quem, anteriormente, levou a casa o conhecimento do fato. Nesta altura compareceu a sessão o Vr. Clovis Ribeiro que ocupando a tribuna retirou a solicitação feita de cópias das atas nas quais o Dr. Francisco Rodart havia feito a denúncia. Por ordem da presidência o Vr. secretário, Sr. Hercilano Pinto Filho disse não ter encontrado nenhuma ata em que o Dr. Francisco Rodart houvesse feito denúncia. Ainda na tribuna o mesmo vereador Sr. Clovis Ribeiro disse estar o Sr. Presidente agindo parcialmente, tendo sua excelência, em resposta, afirmado respeitar a opinião do vereador, embora ele não espelhasse a verdade e que não poderia entrar no mérito da capacidade de entendimento de cada um. Afirmou mais o Vr. Clovis Ribeiro que a denúncia foi apresentada pelo Vr. Dr. Francisco Rodart e posteriormente, apresentada pelo Sr. Cristóvão Fernandes Filho. Ainda o mesmo vereador afirmou ser legal qualquer comissão que se formasse para afirmar a responsabilidade

desde do S. Prefeito e que os Vereadores referidos na denúncia fo
dados ao Sr. Prefeito, em troca de serviços por êle prestado em transpo
te de uma máquina para o campo de aviação. O Vr. José Santana es
tranhou que a leitura da denúncia fôsse feita na oportunidade, tendo
vs. Leonidas de Souza Lima informado que a mesma havia sido lida p
de de seu recebimento na casa e na sessão anterior. Submetida a
tos decidiu a casa por 6 (seis) votos contra 3 (três) receber a denún
do Cidadão Critovão Fernandes Filho. O Vr. Jair de Andrade Oliveira,
em declaração de voto explicou não poder receber a denúncia por
foram feitas à casa duas, uma do Sr. Critovão Fernandes Filho
a outra do Vr. Dr. Francisco Rodrigues e que não recebia uma, apenas
Ainda o mesmo Vr. anunciou que iria apresentar um substitutivo
ao projeto de resolução na 1ª discussão. O Sr. Presidente determinou a
leitura dos pareceres emanados pela comissão de justiça, Legislação e
Finanças, sendo lidos os seguintes: "Pela competência e aprovação,
Francisco Rodrigues e Heraclino Pinto Filho. "Pela competência, mas que
se observe e aceite o substitutivo que apresentamos verbalmente, Jair
de Andrade Oliveira". Submetido à votação o parecer da comissão e
rado por dois membros obteve aprovação por 6 (seis) a 2 (dois) votos,
tendo votado, favoravelmente, os vereadores Francisco Rodrigues, Hera
clino Pinto Filho, Leonidas de Souza Lima, José Torres de Mesquita,
Sebastião Ferreira e Victor Vilela de Carvalho e contrário os
pareceres os vereadores Jair de Andrade Oliveira e José Santana
Respondo a Justiça o Vr. Jair de Andrade Oliveira disse ter
deixado de votar favoravelmente no parecer, devido ao substitu
tivo que apresentara em 1ª discussão. Colocado em 1ª dis-
cussão o projeto usou da palavra o Vr. Jair de Andrade Oliveira
que apresentou o substitutivo e fêz sua justificativa. Também o
Vr. Heraclino Pinto Filho apresentou substitutivo modificando a re-
dação do artigo 2º do projeto em discussão. Despachados para a
Comissão de justiça os substitutivos para serem apreciados seus
pareceres, sendo êste o seguinte: Em relação ao substitutivo a-
presentado pelo Vr. Jair de Andrade Oliveira: "Pela competência e

rejeição uma vez que, a diligência falhou por parte de Manoel em partida do vereador Clovis Ribeiro e portanto, pelo cidadão Antonio Fernandes Filho, Francisco Roberto e Herculano Pinto Filho". O vereador de Andrade Alvarenga apresentou parecer: "Pela competência e aprovação, pois só assim daremos curso legal a esta Resolução". O parecer do substitutivo apresentado pelo vereador Herculano Pinto Filho, foi num os seguintes "Pela competência e aprovação: Francisco Roberto e Herculano Pinto Filho" e o parecer do vereador de Andrade Alvarenga foi: "pela competência e aprovação: apesar de reclamos meus entendo pois é idêntico ao que propuzemos e foi rejeitado nosso espírito é de sempre aprovarmos o que é certo sem olharmos de onde vem, o que não acontece, infelizmente, em todos os membros desta casa. Somos pois pela aprovação desta emenda, o que mais quer dizer somos pela aprovação in totum do projeto". Usando da palavra o vereador José Santana disse que se reservava a compor a comissão e a mesma não foi feita de acordo com o exposto no Decreto-Lei nº 201, dizendo mais que não assinou a convocação da Reunião visto esta ser mesma ilegal e que compareceram para tirar o substitutivo do projeto, ainda argumentando o vereador disse ser contrário ao substitutivo apresentado pelo vereador Herculano P. Filho e sim favorável a aprovação do apresentado pelo vereador de Andrade Alvarenga e que após a aprovação dito, ao sim, não fugiriam de suas responsabilidades e tomariam parte na comissão. O presidente submeteu a discussão o substitutivo apresentado pelo vereador Herculano P. Filho, o qual, em votação, foi aprovado por seis (6) votos contra (2) dois, e rejeitado o substitutivo apresentado pelo vereador de Andrade Alvarenga. O parecer assinado pelos dois membros da comissão de justiça foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto, já com seu artigo 2º substituído em primeira discussão, usou da palavra o vereador de Andrade Alvarenga dizendo se sua intenção tornar o projeto legal com o seu substitutivo e que não estaria no certo em considerá-lo ilegal. Usando da palavra, pela ordem, o vereador Ribeiro requereu a leitura do projeto com seu artigo alterado. O vereador Francisco Roberto requereu a [illegible] de votação nominal [illegible]

qual foi rejeitado pelo Plenário, por unanimidade. Com a palavra o Vr. José Santana afirmou que estava contrário o projeto por considerá-lo ilegal e que a Câmara estava obstruindo a administração do prefeito João Modesto de Souza. Submetido a votos, em primeira discussão, foi o projeto que cria a Comissão Especial para apuração de responsabilidades do Sr. Prefeito Municipal, aprovado por seis contra três votos. Em segunda discussão e votação, em regime de urgência foi novamente aprovado por seis (6) contra três (3) votos. Colocado em terceira discussão e votação voltou a ser aprovado por seis (6) contra três (3) votos. O Sr. Presidente determinou, então, a reabertura da Câmara e determinou ao Sr. Secretário que providenciasse as cédulas com os nomes de todos os Vereadores, para o sorteio dos nomes que comporiam a comissão. Os Senhores Vereadores Clovis Ribeiro e José Santana solicitaram ao Sr. Presidente que seus nomes não constassem do sorteio, pois não queriam fazer parte da comissão. Foi convidado o Vr. Clovis Ribeiro para fiscalizar a confecção das cédulas e o sorteio, a seguir o Sr. Presidente convidou um dos assistentes presentes, Sr. Benedito Silva, para retirar três Cédulas com os nomes dos Vereadores, tendo sido sorteados os Vereadores Hercílio Pinto Filho, Dr. Francisco Rafael e José Cornélio. Após o sorteio o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima a se realizar no próximo dia 20 (Vinte) de janeiro. Desta sessão lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada.

Secretário

Presidente

Vereadores

Ata da primeira sessão da primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, em seu período legislativo de mil novecentos e sessenta e oito. Aos dias vinte e dois de janeiro do corrente ano, reuniu-se nas salas de sessões da Câmara Municipal os doze vereadores, deixando de comparecer o sr. prof. Ismael Silveira. No expediente que foi lido pelo sr. Secretário constou de: Um ofício da senhora Carmem Pereira Caetano, um cartão de Boas Festas do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, outro dos Centrais Elétricas de Minas Gerais "Cemig", um convite do Clube de Lavras para o baile de debicas de Minas Lavras, ofício da Comissão Especial comunicando a eleição do presidente e relator da mesma, ofício 1/68 do Departamento de Administração devolvendo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de terreno com a Viação Férrea Centro Oeste para reparar uma vez que o mesmo foi vetado, e o ofício 2/68 do Departamento de Administração comunicando os nomes que foram escolhidos nas listas tríplices, para compor o Conselho Municipal de Engenharia e que os senhores vereadores se pronunciassem, caso de contra indicação de algum dos nomes escolhidos. Com referência ao ofício 1/68 do Departamento de Administração, o sr. presidente comunicou aos vereadores que quando o referido ofício deixou a secretaria da Câmara em data de 9 de janeiro, o prefeito Dr. Mathias Carvalho de Souza não se encontrava na cidade, razão pela qual não foi convocada uma reunião extraordinária com o prazo de quarenta e oito horas. Usando da palavra o sr. Clovis Ribeiro alguém de que o projeto não deveria ficar vetado e que os vereadores deveriam estudá-lo. Usando da tribuna o sr. Leônidas de Souza Lima solicitou que o projeto seja estudado pois não podem Lavras perder uma oportunidade que nunca virá beneficiá-la. O presidente deixou a palavra do diretório para a formação de comissão de 5 membros